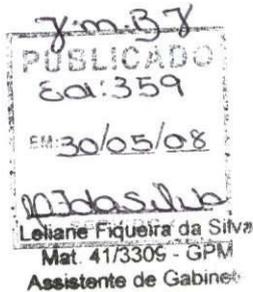




Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Bom Jardim  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N ° 1165, de 13 de maio de 2008.



**“Denomina de Unidade do Programa de Saúde da Família SEBASTIÃO ROLMILDO GRANDINI, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade de Alto de São José, 2º Distrito. ”**

**Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM aprova e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** – Fica denominado de UNIDADE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO ROMILDO GRANDINI, o módulo do Programa de Saúde da Família instalado na comunidade de Alto de São José, 2º Distrito de Bom Jardim.

**Art. 2º** – O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

**Art. 3º** - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, 13 DE MAIO DE 2008.**

  
**Affonso Henriques Monnerat Alves da Cruz**  
PREFEITO